

Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura - CAF

OFÍCIO Nº 086/2025 - CAF

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio de Transporte Escolar – 2º semestre de 2022

Mirante do Paranapanema, 18 de MARÇO de 2025

Solicitamos o saneamento das pendências abaixo relacionadas, referentes à
Prestação de Contas do Convênio de Transporte Escolar - 2º semestre de 2022:

Prazo para manifestação – 25/03/2025 (sem prorrogação)

- 1- Nos ofícios anteriores apontamos que para as despesas de peças e manutenção de veículos não foram apresentados contratos firmados com os fornecedores, tampouco orçamentos. O município declarou, em resposta, que tais despesas foram realizadas por meio de “Dispensa de Licitação por limite” conforme artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. No entanto, “o registro de preços precedido de ampla pesquisa de mercado” está previsto no artigo 15, parágrafo 1º da mesma Lei. O município justifica que foram efetuadas pesquisas formais e informais pelos meios de comunicação. Visto que a pesquisa formal da Empresa que emitiu a Nota Fiscal já consta do processo de prestação de contas, solicitamos que os demais registros de preços sejam apresentados, ainda que tenham sido efetuados informalmente. Cabe ressaltar que despesas não precedidas de pesquisas de preços não serão glosadas, tanto que nem foram computadas no valor a ser recolhido pelo Município (item 2 deste Ofício), mas necessitamos da informação porque temos que atestá-las em Parecer Conclusivo desta Diretoria de Ensino.



CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS

RG. 25.676.557-1

Dirigente Regional de Ensino

Exmo. Sr.

DANILO CARVALHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Narandiba - SP